



**DECRETO Nº 1998/2022, DE 30 DE AGOSTO DE 2022.  
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL  
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado na Contadoria Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 987/2021, que dispôs sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, a abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 128.318,66 (cento e vinte e oito mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e seis centavos)**, para reforçar as dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	
<b>AÇÃO</b>	2051 - Manutenção do Fundamental	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(186) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	80.928,49
<b>ELEMENTO</b>	(187) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	15.513,22
<b>ELEMENTO</b>	(195) 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
<b>AÇÃO</b>	2050 - Transporte de Alunos	
<b>FONTE</b>	01 - Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(227) 3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	16.624,33
<b>ELEMENTO</b>	(228) 3.1.90.13 - Obrigações Patronais	2.752,62
<b>ELEMENTO</b>	(229) 3.3.90.30 - Material de Consumo	9.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>128.318,66</b>

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de:

- Excesso de Arrecadação verificado até o dia 31/07/2022, conforme Lei Municipal nº 988/2021, artigo 4º, nas fichas 186, 187, 227, 228 totalizando R\$ 115.818,66;
- Anulação parcial da dotação abaixo

<b>UNIDADE ORÇ.</b>	<b>02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>PROGRAMA</b>	<b>0035 - ENSINO BÁSICO MUNICIPAL</b>	



<b>AÇÃO</b>	2019 – Vale Transporte dos Servidores	
<b>FONTE</b>	01 – Tesouro	
<b>ELEMENTO</b>	(223) 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	12.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>128.318,66</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIA, 30 DE AGOSTO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE  
Prefeito Municipal

VINÍCIUS KABATA  
Secretário Municipal de Governo e Administração

ADRIANO RODRIGO FERREIRA  
Secretário Municipal de Fazenda

PAULA RIGUETE DA VEIGA  
OAB/SP 348.657  
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos